LEI Nº 2.992, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 05/10/10 A 06/10/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

09.01.18.122.0010.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
31.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS/ conta 6965.....R$ 1.700,00

09.06.08.122.0010.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS/ conta 6968.....R$ 7.200,00

09.06.08.243.0027.2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
31.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais/ conta 1901.....R$ 400,00
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil/ conta 1902.....R$13.000,00
31.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais/ conta 1903.....R$ 2.000,00
31.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis/ conta 1904.....R$ 500,00
31.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS/ conta 6970.....R$ 1.300,00
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 1906.....R$ 200,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 1908...R$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura das suplementações de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso livre, da receita 22 – ITBI – Próprio, no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 906.200,00 (novecentos e seis mil e duzentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.244.0030.2069 AUXILIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES
33.90.32.99.00.00.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita/ conta 925.....R$ 3.000,00

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
31.90.04.00.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado/ conta 934.....R$ 20.000,00
31.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistências/ conta 935.....R$ 1.500,00
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 937...R$ 540.000,00
31.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis/ conta 939.....R$ 130.000,00
31.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS/ conta 1989.....R$ 137.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica/ conta 945.....R$ 69.700,00

09.04.10.301.0107.2073 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMILIA – A.S.P.S.
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 981.....R$ 5.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura das suplementações de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso livre, das seguintes receitas: 25 – ISSQN – Próprio R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais); 31 – Aprovação Projeto Construção Civil R$ 10.000,00 (dez mil reais); 32 – Alinhamento e Nivelamento R$ 6.000,00 (seis mil reais); 126 – Transferência Financeira LC 87/96 R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 132 – Cota-Parte ICMS – Próprio R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), a arrecadação a maior do recurso livre, das seguintes receitas: 22 – ITBI – Próprio R$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais); 136 – Cota-Parte IPVA – Próprio R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); 159 – Outras Indenizações R$ 1.000,00 (mil reais); 170 – Multas e Juros D.A. ISSQN – Próprio R$ 3.000,00 (três mil reais); 173 – Multas e Juros D.A. Construção/Melhoria – Próprio R$ 1.000,00 (mil reais); 223 – FPM Apoio Financeiro MP

462/2009 R$ 1.000,00 (mil reais); 225 – Transferência Convênio PIT R$ 9.000,00 (nove mil reais); 249 – Multas e Juros de Mora da Divida Ativa R$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 40 – A.S.P.S. das seguintes receitas: 134 – Cota-Parte ICMS – ASPS R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); 138 – Cota-Parte IPVA – ASPS R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 162 – Multas e Juros IPTU ASPS R$ 1.000,00 (mil reais); 172 – Multas e Juros D.A. ISSQN ASPS R$ 1.000,00 (mil reais), e por fim a arrecadação a maior do recurso 40 – A.S.P.S. das seguintes receitas: 03 – IPTU – ASPS R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e 24 – ITBI – ASPS R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 05 DE OUTUBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.